

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2015-BIO**

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2015.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 009/2015-DAA, de 06/02/2015, que publica as vagas para o processo de transferência externa de outras instituições de ensino superior particulares ou estrangeiras da UEM - ano letivo de 2015;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos das requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Ciências Biológicas** da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º** *Indeferir* os pedidos de transferência externa das requerentes abaixo relacionadas para o curso de **Ciências Biológicas** da UEM – Habilitação **Licenciatura**, turno integral, ano letivo de 2015, por ausência de vaga na série de enquadramento:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO
Celi da Costa Roldão	1ª série
Jean Ferreira Copatti	1ª série

**Art. 2º.** *Estabelecer* o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do **Curso de Ciências Biológicas** da UEM.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de março de 2015.

*Profa. Dra. Ana Lúcia Olivo Rosas Moreira,*  
Coordenadora.